



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Parecer nº. 69/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Avaliação das questões sociais decorrentes
da instalação da UHE Cana Brava.

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Usina Hidrelétrica de Cana Brava localiza-se no rio Tocantins, entre as cidades de Minaçu, Cavalcante e Colinas do Sul, no estado de Goiás. A usina conta com três turbinas, apresentando potência total instalada de 450 MW e um reservatório que se distribui por 139km².

O licenciamento ambiental desse empreendimento teve início junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás (FEMAGO), antecessora da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), tendo o Ibama, mediante interferência do Ministério Público, participado da análise técnica dos estudos ambientais apresentados ao Órgão ambiental do estado de Goiás. A Licença Prévia nº 003/97 foi emitida pela FEMAGO em 02 de outubro de 1997 e contava com 27 condicionantes.

A “Licença de Funcionamento” do empreendimento (correspondente à Licença de Operação) foi concedida em 04 de fevereiro de 2005, tendo validade até 09 de fevereiro de 2008.

Mediante decisão da 3ª Vara de Justiça do Estado de Goiás, por meio da Ação Civil Pública nº 2007.35.00.007454-0, o Ibama foi instado a assumir o processo de licenciamento ambiental do empreendimento¹, em 21 de maio de 2010.

Denúncias de irregularidades no processo de indenização e remanejamento da população afetada levaram o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a realizar três levantamentos no empreendimento (2002, 2004 e 2005). Em 2010, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), ligado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, estudou o caso UHE Cana Brava no âmbito da Comissão Especial que foi criada para acompanhar denúncias de violação de direitos humanos decorrentes da implantação de barragens no país.

Em 21 de outubro de 2011, realizou-se reunião com membros do Ibama, Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB, Ministério de Minas e Energia, Ministério Público Federal, representantes da Tractebel Energia (consórcio operador do empreendimento) e da Assembléia Legislativa de Goiás. Na ocasião, acordou-se que os participantes iriam elaborar e propor metodologia de trabalho para identificar os passivos ambientais desta UHE.

Em 22 de março de 2012, como resultado de nova reunião entre o Ibama, Secretaria Geral da Presidência da República e Comissão de Atingidos pela UHE Cana Brava, o

¹ “De todo o exposto:

(...)

c1) determino a imediata transferência do licenciamento ambiental da UHE Cana Brava ao Ibama, devendo a Agência Goiana do Meio Ambiente – AGMA remeter-lhe toda a documentação respectiva que estiver em seu poder.” Folha 468 do P.A. 02001.000156/97-11 – UHE Cana Brava”.

IBAMA propôs avaliar uma metodologia de trabalho para verificação das famílias não atendidas ou que teriam tido atendimento insuficiente, visando a proposição de alternativas de tratamento para essa população.

Este Parecer tem como objetivo discutir os aspectos relacionados ao tratamento dos atingidos da UHE Cana Brava por meio da análise de documentos presentes no processo de licenciamento, assim como do Relatório Síntese da Auditoria Social do BID e Relatório Síntese da CDDPH.

2. HISTÓRICO PROCESSUAL

O Processo de licenciamento ambiental da UHE Cana Brava teve início junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente de Goiás (FEMAGO), antecessora da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), tendo o Ibama, mediante interferência do Ministério Público, participado da análise técnica dos estudos ambientais apresentados ao Órgão ambiental do estado de Goiás.

A Licença Prévia (LP) do AHE Cana Brava foi emitida em 23.10.95, com validade de 120 dias (LP nº 007/95). Porém as exigências da LP não foram contempladas.

Parecer Técnico nº 158/97-A da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMAGO, de 09/06/1997, recomenda a manutenção das Condicionantes da LP nº 007/95 e solicita diversas complementações.

Uma nova Licença Prévia, de nº 003/97 foi emitida pelo órgão estadual em 02 de outubro de 1997 e contava com 27 condicionantes.

Parecer Técnico nº 81/97 IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP, de 15 de outubro de 1997, analisa o EIA/RIMA da UHE Cana Brava e solicita uma série de complementações aos estudos.

A Licença de Instalação do empreendimento foi concedida em 29/09/1998 – LI nº 063/1998.

A Câmara dos Deputados, por meio, da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, requereu a realização de Audiência Pública para discutir a situação das famílias atingidas pela Barragem de Cana Brava (Requerimento nº 111, de 18 de maio de 2002.).

A “Licença de Funcionamento” do empreendimento (correspondente à Licença de Operação) foi concedida em 04 de fevereiro de 2005, tendo validade até 09 de fevereiro de 2008.

Em 21/05/2010, mediante decisão judicial da 3ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás, no âmbito da Ação Civil Pública nº 2007.35.00.007454-0, ficou definido “a transferência do licenciamento ambiental da UHE Cana Brava ao Ibama, devendo a Agência Ambiental Goiana do Meio Ambiente – AGMA remeter-lhe toda a documentação respectiva que estiver em seu poder”.

Em 24 de março de 2011, foi encaminhado Ofício nº 282/2011 – DILIC/IBAMA ao Secretário Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, solicitando o envio de toda a documentação referente ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Em 16 de agosto de 2011, foi encaminhado Ofício nº 739/2011 – NLA/DGPA/IBAMA-GO, reiterando Ofício nº 282/2011 – DILIC/IBAMA, em relação ao envio ao Ibama de todos os documentos do processo de licenciamento do empreendimento sob guarda da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás.

Em 16 de agosto de 2011, foi encaminhado Ofício nº 740/2011 – NLA/DGPA/IBAMA-GO, ao empreendedor, solicitando envio dos relatórios emitidos desde a emissão da licença.

Em 05 de outubro de 2011, foi encaminhada a correspondência CE AMA-0017/2011 pelo empreendedor ao Ibama, encaminhando relatórios dos Programas Ambientais.

Em 11 de outubro de 2011, foi realizada reunião na sede da Superintendência do Ibama em Goiás, com técnicos da Tractebel e equipe do NLA/GO.

Em 17 de outubro de 2011, foi encaminhado Ofício Circular nº 05/2011 – GABIN/IBAMA/GO ao empreendedor, Ministério Público Estadual em Minaçu, Núcleo Estratégico de Gestão Socioambiental do MME, Procuradoria da República em Goiás, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás, convidando para reunião na sede do Ibama em Brasília, para discussão dos passivos ambientais da implantação do empreendimento.

Em 20 de outubro de 2011, foi encaminhado Ofício nº 344/2011 – GABIN/IBAMA/GO ao empreendedor, solicitando informações sobre os mineradores que trabalhavam na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento.

Em 21 de outubro de 2011, foi realizada reunião na sede do Ibama em Brasília, com representantes do empreendedor, MME, MAB, MPF, Assembléia Legislativa de Goiás e equipe técnica do Ibama, acerca dos atingidos pelo empreendimento.

Em 25 de outubro de 2011, foi encaminhado Ofício nº 354/2011 – GABIN/IBAMA/GO à Procuradoria da República em Goiás, informando sobre solicitação da documentação do processo de licenciamento ambiental em posse do órgão licenciador do estado de Goiás.

Em 16 de novembro de 2011, foi encaminhada correspondência CE AMA-0020/2011 ao Ibama, solicitando prorrogação do prazo para entrega da documentação exigida pelo Ibama.

Em 24 de novembro de 2011, é encaminhado Ofício nº 478/2011 – GABIN/IBAMA/GO, informando sobre a dilação do prazo para entrega dos documentos por parte do empreendedor.

Em 02 de dezembro de 2011, foi encaminhada correspondência CE AMA-0001/2012 pelo empreendedor ao Ibama, encaminhando documentação referente ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2012, foi realizada vistoria técnica ao empreendimento, com equipe de técnicos do CETAS/COFARP/COLIC e do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Ibama/GO.

Em 22 de fevereiro de 2012, foi encaminhado Ofício nº 011/2012/DPU/GO – DHTEC, da Defensoria Pública da União em Goiás ao Ibama, solicitando cópia das Atas da Audiência Pública realizada em Minaçu, em outubro de 2010.

Em 22 de março de 2012, é realizada reunião na sede do Ibama em Brasília, com membros do MAB, Secretaria Geral da Presidência e Ibama, para avaliar o andamento da análise dos possíveis passivos sociais da implantação do empreendimento.

Em 22 de março de 2012, mediante Despacho nº 08/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, foi solicitada a formação de força-tarefa com analistas do meio socioeconômico, para análise dos possíveis passivos sociais e proposição de metodologia para tratamento dos casos.

Em 03 de abril de 2012, foi encaminhada, pelo advogado Júlio César Evangelista Domingues, proposta de Metodologia e Critérios a serem utilizados para elegibilidade ou não das famílias impactadas pelo empreendimento.

Em 30 de abril de 2012, é encaminhado Ofício nº 33/2012-SNAS/SG-PR ao Ibama, solicitando envio pelo Ibama do Parecer com as considerações do Ibama e informações sobre a reunião para exposição dos resultados da análise técnica.

Em 04 de maio de 2012, foi realizada reunião na sede do Ibama em Brasília com representantes do MME, Secretaria Geral da Presidência da República e técnicos do Ibama, para discussão dos possíveis passivos sociais da implantação do empreendimento.

Em 04 de maio de 2012, foi realizada reunião na sede do Ibama em Brasília com representantes da Secretaria Geral da Presidência da República e técnicos do Ibama, para discussão dos possíveis passivos sociais da implantação do empreendimento.

Em 14 de maio de 2012, foi realizada reunião na sede do Ibama em Brasília, com a equipe de analistas do meio socioeconômico da COHID/DILIC e representantes do empreendedor, para discussão de aspectos técnicos dos possíveis passivos sociais da implantação do empreendimento.

Em 14 de maio de 2012, foi encaminhado Ofício nº 319/2012/CGENE/DILIC/IBAMA ao Ministério de Minas e Energia, solicitando informações sobre o Fundo de Desenvolvimento Regional da área de influência do empreendimento UHE Serra da Mesa.

Em 14 de maio de 2012, foi encaminhado Ofício nº 434/2012/DILIC/IBAMA à Secretaria Geral da Presidência da República, em resposta ao Ofício nº 33/2012-SNAS/SG-PR, solicitando dilação do prazo para entrega do Parecer Técnico.

Em 17 de maio de 2012, foi encaminhado Ofício nº 004/2012-NESA/SE-MME ao Ibama, contendo a documentação solicitada através do Ofício nº 319/2012/CGENE/DILIC/IBAMA,

Em 23 de maio de 2012, foi realizada reunião no Ministério de Minas e Energia, com técnicos do Ibama e representantes do MME, para apresentação do Fundo de Desenvolvimento Regional da área de influência do empreendimento.

3. HISTÓRICO DOCUMENTAL AFETO AO LICENCIAMENTO

▪ Relatório de Impacto Ambiental - RIMA²

O Rima do empreendimento foi desenvolvido pela empresa IESA – Internacional de Engenharia S.A., a pedido de Furnas Centrais Elétricas S.A., e está datado de Janeiro de 1989. As áreas de estudo foram dispostas da seguinte forma: Área de Influência Indireta, compreendendo a integralidade dos municípios de Minaçu e Cavalcante; Área de Influência Direta, baseado em critérios físico-biológicos, que compreendeu a região entre os divisores de água da Serra Dourada e das serras da Palmas e Santana; Área de Entorno, que compreende o território delimitado pelos divisores de águas principais das duas margens do rio Tocantins mais próximos ao reservatório, sendo na margem esquerda Serra da Mesa e Serra Brava e na margem direita Serra do Retrato, Serra Branca e Serra do Mocambinho e; por último, a Área Diretamente Afetada, compreendendo as áreas necessárias à implantação das obras e reservatório.

O estudo traz informações sobre locais alternativos para o empreendimento, no contexto de melhor aproveitamento do potencial hidráulico do rio Tocantins, informando que os primeiros levantamentos técnicos datam da década de 1960. Com o prosseguimento dos estudos, optou-se pela construção de duas barragens (AHE Cana Brava e AHE Serra da Mesa) na região onde havia sido identificado o aproveitamento de São Felix, sendo que o aproveitamento de Cana Brava teria sua operação em fio d'água na Elevação 333,00 metros. Nesse sistema de operação, a UHE Serra da Mesa atua como um regulador da vazão para os empreendimentos a jusante da bacia, uma vez que seu reservatório é de acumulação.

Aspectos Socioeconômicos

O Diagnóstico da área socioeconômica, apresentado à época da solicitação da Licença Prévia, identificou que o processo histórico de ocupação da região onde o empreendimento se insere se deu no contexto do ciclo da mineração do ouro, no século XVIII, e das atividades agropastoris. Cavalcante é um exemplo dessa ocupação e, segundo o estudo, “(...) apresenta inexpressivo desenvolvimento urbano e apresentado um quadro rural similar ao de Minaçu.”

² A equipe que elabora este parecer não teve acesso ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA – do Empreendimento em questão.

No século XX, com a mudança da capital para Goiânia e a reorganização espacial no estado, houve o aparecimento de novos núcleos, incluindo o município de Minaçu. Este, por sua vez, teve sua origem em 1965, com a exploração do amianto.

Sobre a população dos municípios atingidos, o estudo informa que os municípios de Minaçu e Cavalcante contavam com 28.436 e 11.202 pessoas, respectivamente, em 1980, sendo que desse total, 66% vivia em área urbana, em Minaçu e 83% vivia em área rural, em Cavalcante.

Quanto à área educacional, o estudo apontou um alto índice de analfabetismo na região, sendo que em Minaçu e Cavalcante essa taxa era de 62% e 43%, respectivamente, segundo o Censo de 1980. Em sua maioria, as escolas funcionavam apenas com uma sala de aula e um professor, com os alunos de séries distintas frequentando mesma sala.

Minaçu possuía 39 estabelecimentos escolares com 188 salas, 390 professores e 3.104 alunos; Cavalcante contava com 59 escolas, 93 salas, 127 professores e 4.079 alunos.

As principais causas das evasões e reprovações escolares foram atribuídas ao insuficiente nível de instrução dos professores da zona rural, à mudança de domicílios, à dificuldade de acesso às escolas e ao trabalho (infantil) nas propriedades rurais.

O setor de saúde pública foi caracterizado como precário, “(...) com altas taxas de mortalidade infantil e pela ocorrência de crianças nascidas mortas.” As causas dessa situação seriam a desnutrição, infecção gastrointestinal, verminose, bronco-pneumonia, viroses comuns na infância e tétano umbilical.

Em Minaçu, as doenças de maior incidência são as “(...) infecciosas e as contagiosas, como a doença de chagas, gastroenterites (inclusive de origem parasitária), malária, leishmaniose, hanseníase, tétano, meningite, difteria e doenças do aparelho respiratório”.

As principais causas dessas ocorrências são atribuídas ao deficiente sistema de combate às endemias, à deficiência alimentar, à inexistência de saneamento básico e à falta de condições de higiene.

Em Cavalcante existia à época apenas um posto de saúde da Organização de Saúde do Estado de Goiás - OSEGO e um consultório médico particular.

O Estudo também caracterizou, minimamente, a infraestrutura dos municípios no que tange à rede viária, meios de transporte, campos de pousos, energia elétrica, telecomunicações, patrimônio cultural e natural e população indígena.

Para a cidade de Minaçu, houve o aprofundamento de alguns estudos sociais pelo fato da cidade vir a desempenhar o papel de centro de apoio às obras de instalação do empreendimento. Neste caso foram considerados o espaço urbano, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, drenagem urbana, transporte urbano, energia elétrica, telefonia, segurança pública, e coleta e disposição final de resíduos sólidos e industriais.

Para a Área Diretamente Afetada, foram identificadas 109 famílias impactadas, a maior parte residindo no território de Minaçu. As casas desses moradores eram de alvenaria com telha de barro, mas encontravam-se também habitações de pau-a-pique e cobertura de sapê. A principal atividade desenvolvida por essas famílias era o trabalho rural, apresentando baixa remuneração.

Os setores econômicos mais importantes afetados pelo empreendimento seriam as atividades agropecuárias e a extração mineral.

A agropecuária é a principal atividade econômica, tanto em área como em número de propriedades. Concentra-se fundamentalmente na criação de gado de corte e na agricultura de subsistência. Estas atividades se caracterizam pela baixa utilização de tecnologia, pelo pouco uso de fertilizantes e agrotóxicos e pelo alto grau da concentração fundiária. Na agricultura, os principais cultivos são o arroz e o milho.

Conforme o estudo, “Do total da área a ser inundada, 25% corresponde a solos de elevada potencialidade agrícola, que permitem a obtenção de boas colheitas, mesmo em

manejo de baixa tecnologia, com uso mínimo ou sem corretivos e fertilizantes; 49% a terras regulares e 26% a terras inaptas e de baixa potencialidade agrícola (...).”³

Quanto à exploração mineral, o estudo aponta, no item 2.2, que na área do reservatório existiam 41 processos em tramitação legal junto ao DNPM em fase de pesquisa, sendo que para mineração de ouro havia 14 áreas. O estudo também aponta que: “os aluviões do rio Tocantins, embora restritos, são enriquecidos em ouro e explorados por pequenos garimpeiros itinerantes (...). Esporadicamente ocorre a exploração de areia e cascalho (...) a exploração dos aluviões somam-se os garimpos de ouro instalados nas margens do rio do Carmo (...) mica e cassiterita na Serra Branca (...) exploração de amianto na borda serra de Cana Brava (...) Com a formação do reservatório serão inundados apenas os aluviões enriquecidos do rio Tocantins”.

Destacava-se, entre as atividades econômicas, o setor primário da economia, com técnicas de agricultura e condições de trabalho precárias. Quanto às atividades extrativistas, cita-se o seguinte trecho: “Ainda no setor primário, destacam-se as atividades extrativistas, principalmente de exploração do ouro e cassiterita. O garimpo do Carmo, documentado na foto 39, é o maior deles. A população que dele depende é flutuante, variando em função de sua produção. Vivendo em condições precárias, já atingiu até 3.000 pessoas.”⁴

Sobre a atividade de exploração mineral, merece destaque a afirmação do RIMA: “Os produtos minerais explorados na região são o ouro e a areia e as técnicas utilizadas na sua exploração são normalmente rudimentares, com a utilização de equipamentos muitas vezes rudimentares e reduzido número de pessoas envolvidas.”⁵

Quanto aos aspectos indígenas, o estudo apontou a presença do grupo Avá-Canoeiro, na área de influência indireta do empreendimento. Há a afirmação de que os mesmos, um grupo de 5 pessoas, estavam sob a tutela legal da FUNAI, existindo também indícios de grupos isolados.

Identificação dos Impactos

Os impactos do empreendimento na área social foram assim elencados:

- Deslocamento compulsório da população residente na Área Diretamente Afetada;
- Alteração na estrutura social e econômica da população urbana;
- Interferência na estrutura da cidade de Minaçu; e
- Interferências sobre a infraestrutura regional.

Para o deslocamento compulsório, o RIMA identificou a remoção de 109 famílias, localizadas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, sendo estas fortemente ligadas à agropecuária e à extração de recursos minerais⁶. Não consta nenhum detalhamento dessas famílias, nem de quantos exerceriam a atividade de garimpo.

Como medida mitigadora para essa situação, o RIMA indicou o Remanejamento da População e a Reativação da economia regional:

Remanejamento de parcela da população diretamente atingida, com o objetivo de tentar reproduzir suas atividades econômicas, se possível em melhores condições que as anteriores, na tentativa de constituir no novo espaço físico, os laços de relacionamento profissional e social.⁷

Como medida mitigadora em relação às perdas de áreas utilizadas para mineração, o RIMA propõe o programa de incentivo à exploração mineral, buscando minorar as perdas com

³ RIMA UHE Cana Brava, p. 3.6

⁴ RIMA UHE Cana Brava, p. 3.14.

⁵ RIMA UHE Cana Brava, p. 3.25.

⁶ Levantamento censitário – UHE Cana Brava – Goiás, Brasil. Outubro de 1999.

⁷ RIMA UHE Cana Brava, p. 4.23.

esta atividade produtiva. No Programa de Controle dos Impactos Geológicos, o estudo aponta para a obtenção da assinatura do termo de renúncia para os 41 pedidos de pesquisa junto ao DNPM e o incentivo à exploração mineral racional no período anterior à formação do reservatório.

Quanto aos critérios de elegibilidade do atingido, em especial para os garimpeiros, destaca-se a posição da empresa no trecho abaixo:

Estas comunidades são constituídas por produtores rurais, trabalhadores assalariados, além de um pequeno contingente de garimpeiros que aí se estabeleceram em busca de melhores oportunidades. Para essa população, a lei não confere obrigação de compensação pecuniária em caso de desapropriação da terra à qual se encontram vinculados: a segurança só existe para os que detêm a propriedade da terra.⁸

Quanto à alteração na estrutura social e econômica da população, o RIMA considera apenas aqueles impactos na área urbana do município de Minaçu (em função da estimativa de aumento populacional nesta cidade), deixando de fora, portanto, a análise daquelas famílias diretamente impactadas e que tiveram seus modos de vida alterados.

Para a mitigação das interferências na infraestrutura regional (sistema rodoviário e hidroviário), o RIMA apresentou o Programa de Relocação do Sistema Viário.

▪ **Levantamento Censitário**

O Levantamento Censitário das áreas atingidas pelo empreendimento foi realizado pela empresa CGR – Meio Ambiente – Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. em outubro de 1999. Em termos metodológicos, foram aplicados dois questionários, um para a zona urbana e outro para a zona rural dos municípios de Minaçu, Cavalcante e Colinas do Sul.

O questionário aplicado contemplou a caracterização da composição familiar, grau de parentesco, escolaridade, renda mensal, vínculo com o imóvel (proprietário, posseiros, meeiro, agregado, etc.), área do domicílio (nº de quartos, tipo de material utilizado, forma de abastecimento de água e energia utilizados, etc.), tempo de moradia no município, meio de transporte utilizado, formas de lazer, tamanho da propriedade, nº de imóveis na propriedade, se possui cerca, tipos de cultivo, tamanho da área cultivada, se pratica pecuária, rendimento com as culturas e pecuária, sistema de comercialização, se pratica outra atividade produtiva além da pecuária e agricultura, nº de funcionários, se possui sistema de irrigação, etc.

Merece destaque neste levantamento a ausência da categoria dos mineradores. Na tabela relativa à realização de outras atividades produtivas, registrou-se apenas as atividades de extração de areia e pedra. Portanto, o censo não caracterizou a categoria de garimpeiros.

A Tabela a seguir apresenta o resumo do levantamento censitário para o número de propriedades e pessoas atingidas:

Propriedades e Pessoas Atingidas pela Área de Inundação

SITUAÇÃO	MUNICÍPIOS			
	Minaçu	Cavalcante	Colinas do Sul	Total
Propriedades atingidas	153	97	02	252
Número de pessoas atingidas	529	338	08	875

Fonte: Adaptado de Levantamento Censitário – UHE Cana Brava – Goiás – Brasil, 1999.

⁸ RIMA UHE Cana Brava, p. 4.22.

▪ **Programa Básico Ambiental**

Uma primeira versão dos programas ambientais definiu, para o meio socioeconômico, três programas:

- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Remanejamento e Monitoramento da População Diretamente Afetada; e
- Programa de Monitoramento das Atividades Socioeconômicas e Culturais da Área de Influência Indireta.

▪ **Plano de Gerenciamento Sócio-ambiental**

O Relatório do Plano de Gerenciamento Socioambiental, datado de setembro de 2000, apresenta de forma mais detalhada os PBAs em implantação no empreendimento, “de forma a atender às normas ambientais brasileiras e, adicionalmente, atender às exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que participa do financiamento do referido Projeto.”⁹

No Plano de Gerenciamento Sócio-Ambiental consta a inclusão de outros Programas Ambientais para o Meio socioeconômico que não haviam sido apresentados na primeira versão dos PBAs. Os programas apresentados neste documento são:

- Levantamento Socioeconômico e Censitário;
- Comunicação Social;
- Educação Ambiental;
- Educação e Cultura;
- Gestão da Questão Indígena;
- Remanejamento e Monitoramento da População;
- Gerenciamento socioambiental de Minaçu; e
- Exploração mineral.

Observa-se também a ausência neste Plano do Programa de Monitoramento das Atividades Socioeconômicas e Culturais da Área de Influência Indireta, apresentado na primeira versão do PBA. Na primeira versão do PBA, a atividade de garimpo havia sido incluída no monitoramento em função do papel relevante que ela desempenha na economia de famílias de baixa renda dos municípios da AII:

Hoje em dia, embora as atividades de garimpo não sejam mais grande fator de desenvolvimento na região, ainda são importantes como geradoras de empregos, em municípios onde poucas oportunidades de trabalho estão ligadas às atividades agropecuárias, com níveis baixos de renda e sem possibilidade imediata de melhoria da qualidade de vida.¹⁰

O Programa de Remanejamento e Monitoramento da População Diretamente Afetada apresentou as seguintes fases:

- **Remanejamento:** Para a área diretamente afetada, o PBA procedeu ao levantamento censitário da população atingida, com vistas a identificar as características demográficas e as atividades econômicas afetadas, entre outras.
- **Avaliação das benfeitorias:** Para a avaliação e aquisição dos imóveis necessários à implantação do empreendimento foram adotados

⁹ Companhia Energética Meridional. Plano de Gerenciamento socioambiental. 2000. página 4.

¹⁰ PBA UHE Cana Brava, 2000, p. 106.

procedimentos baseados nas normas da ABNT sobre o assunto, culminando na elaboração do Laudo de Avaliação e posterior indenização dos proprietários.

- **Monitoramento:** acompanhamento de uma amostragem das famílias que continuaram a morar nos remanescentes das propriedades ou nas áreas urbanas próximas. Para a realização do monitoramento destas famílias foram consideradas variáveis como as mudanças no grupo familiar doméstico, nas atividades econômicas, nas relações sociais, nas condições físicas dos imóveis, nos hábitos de consumo, nas relações com o meio ambiente, etc.

Conforme o Plano de Gerenciamento Ambiental do ano 2000, o Programa de Remanejamento e Monitoramento da População estava sendo desenvolvido em duas fases: a primeira, relativa os processos de desapropriação e indenização junto aos proprietários das áreas atingidas, e a segunda, junto aos pequenos proprietários e moradores não proprietários (agregados, posseiros, meeiros, etc.). A metodologia de trabalho compõe-se de três fases: Inventário e Análise dos Dados, Integração dos Dados e Operacionalização.

Segundo o Plano de Gerenciamento Socioambiental, os critérios para a compra das terras:

resumem-se basicamente em favorecimento de todos os proprietários e posseiros cadastrados, com negociação da terra nua através da utilização do sistema de avaliações com controle metodológico desenvolvido pela UFRJ e das benfeitorias com a negociação entre as partes .

Os critérios de avaliação das terras, dentro do sistema de controle desenvolvido, baseia-se na qualidade da terra, declividade, altitude, proximidade da água, proximidade de estradas e da cidade de Minaçu.

As terras que tiverem mais de 70% da área cadastrada inundada poderão ser adquiridas em sua totalidade, desde que comprovada a inviabilidade econômica do remanescente.

A CEM está indenizando, por restrição de uso, a faixa lindeira do reservatório de 70 metros, transformando-a em área de preservação permanente.¹¹

Além disto, o documento apontava para a compra de 49 casas na Vila de Furnas, na cidade de Minaçu, destinada ao reassentamento das famílias na modalidade de reassentamento urbano.

O IBAMA não teve acesso ao Relatório Final do trabalho desenvolvido no Programa de Remanejamento e Monitoramento da População Diretamente Afetada.

Interface dos Programas do PGA com a análise dos passivos socioeconômicos

➤ Programa de Exploração Mineral

O Programa Básico Ambiental para a área de exploração mineral foi desenvolvido pela CGR – Meio Ambiente e apresentou como objetivo realizar gestões junto ao DNPM de forma a regularizar os processos em andamento e bloquear a solicitação para novas pesquisas na área do empreendimento.

As ações implementadas foram as seguintes: envio de correspondência ao DNPM, informando da concessão do aproveitamento hidráulico; levantamento da situação dos processos de exploração mineral em tramitação no DNPM; atualização semestral do diagnóstico da situação dos processos minerários na área a ser afetada pelo empreendimento e; envio das informações ao DNPM.

¹¹PBA UHE Cana Brava,, 2000, p. 151.

Conforme o Relatório do Plano de Gerenciamento Sócio-ambiental, do ano de 2000, os resultados preliminares apontaram a existência de 12 (doze) atividades minerais localizadas na área do futuro reservatório, sendo 6 (seis) áreas de dragagem de areia e cascalho, 4 (quatro) áreas de garimpo de ouro, 1 (uma) atividade pretérita para ouro e 1 (uma) com exploração de pedreira.

De acordo com o DNPM, foram identificados 180 processos com interferência na área do futuro reservatório, sendo que a situação até o ano de 1999 era a seguinte:

- Processos em desacordo com a legislação mineral e que foram indeferidos por motivos diversos: 104;
- Processos que estão aguardando vistoria para levantamento do potencial garimpeiro: 12;
- Processos na seção de atualizações e concessões: 23;
- Processos com alvará de pesquisa renovado para apresentação de relatório final, processos com relatórios aprovados e concessão de lavra e processos com alvará de pesquisa publicado: 41.

O Relatório do Plano de Gerenciamento também aponta que em 18 de maio de 2000, foi emitido o Decreto de Utilidade Pública (publicado no DOU de 19/05/2000), com a finalidade de desapropriação das áreas necessárias à construção e operação do empreendimento. Em 23 de maio de 2000, o empreendedor solicita à AGMAR o cancelamento dos licenciamentos em curso e o bloqueio dos novos pedidos de licenciamento para atividades de mineração. O documento também faz menção a uma cerâmica de tijolos em Minaçu, que retirava a argila em área localizada abaixo da cota de inundação do reservatório. A proposta da empresa foi a retirada antecipada de um estoque capaz de sustentar a produção por um período de 5 anos.¹²

O IBAMA não teve acesso ao Relatório Final do trabalho desenvolvido no Programa de Exploração Mineral.

➤ **Programa de Geologia**

Um dos programas ambientais que apresenta Interface com o objeto de análise deste Parecer está descrito no Programa de Geologia, que tinha como objetivos finais a elaboração de um relatório geológico com a evolução da área e a apresentação dos ambientes com algum tipo de vulnerabilidade, resultando em um mapa geológico com os perfis geológicos.

Na metodologia do Programa, foi previsto o levantamento dos garimpos pertencentes à área de influência direta, conforme a transcrição abaixo:

Dentro da área do futuro reservatório ocorrem seis atividades de dragagem de areia e cascalho no leito do Rio Tocantins, frentes de um antigo garimpo de rocha localizado na margem esquerda do Rio Tocantins quatro atividades de garimpos de ouro sendo um por sistema de dragagem no fundo do canal do Rio do Carmo e três por desmonte hidráulico na faixa aluvionar do Rio do Carmo, argila na faixa aluvionar do Rio Tocantins, calcário e saibro.¹³

➤ **Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água**

O programa destaca que:

Existem, também, intensas atividades de garimpo, tanto à base de dragagem, quanto de desmonte, que alteram importantes características da água, como a transparência (relacionada com penetração da luz e conseqüentemente com as reações de fotossíntese). O revolvimento e o desmonte das margens

¹²PBA UHE Cana Brava, 2000, p. 104.

¹³PBA UHE Cana Brava, 2000, p. 99.

provocam a ressuspensão das substâncias sedimentadas aumentando os teores de fósforo e metais nas águas. Outro efeito importante das atividades de garimpo é a contaminação dos rios pelo mercúrio, amplamente utilizado na extração do ouro.¹⁴

➤ **Programa de Conservação da Flora**

Da mesma forma, o Programa de Conservação da Flora destaca as áreas de mineração e que, “ao longo dos Rios Maranhão/Tocantins, há exploração de ouro por inúmeras dragas que percorrem o rio, alterando suas margens”.

➤ **Programa de Educação e Cultura**

O Relatório do Plano de Gerenciamento Socioambiental apresenta este Programa Ambiental tendo por finalidade “acompanhar as interferências no sistema educacional e nos aspectos culturais, afetados indiretamente nos municípios de Cavalcante e Colinas do Sul e diretamente ao município de Minaçu.”¹⁵

No aspecto metodológico, propôs-se a realização dos trabalhos em três etapas. Na primeira, a elaboração do perfil dos dados secundários dos três municípios da região atingida, mas com especial atenção à Minaçu. Para Cavalcante e Colinas do Sul, o Programa propõe o estudo dos dados secundários de educação e cultura, com o objetivo de verificar as mudanças ocorridas com a implantação do empreendimento. Para Minaçu, houve a proposição de análise de um maior número de variáveis, incluindo dados de educação, deslocamentos, dados de mão-de-obra, hábitos de consumo, entre outros. Na segunda etapa, o documento aponta a realização de fóruns de debates em Minaçu. Na terceira e última etapa, haveria o desenvolvimento de subprogramas específicos, com parcerias com os órgãos locais, para o desenvolvimento de ações de estímulo à educação e cultura.

As atividades do Programa teriam sido iniciadas em abril de 2000. A equipe não teve acesso aos resultados do Programa ao longo da implantação do empreendimento.

▪ **Relatório de Situação – Programas Ambientais**

Os documentos elaborados pelo empreendedor com o objetivo de dotar Órgão Ambiental de informações sobre o desenvolvimento dos Programas Básicos Ambientais do empreendimento compreendem um total de 16 relatórios, abrangendo o período de Fevereiro de 2004 a dezembro de 2011.

➤ **Relatório Fevereiro – Julho de 2004**

O relatório apresenta as ações decorrentes dos PBAs no período de Fevereiro de 2004 a Julho de 2004. Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta, dentro do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População, ações da Assessoria, Apoio Social e Incentivo à Geração de Renda para o Reassentamento Rural Cana Brava – Filó (cursos, treinamentos, festas e reuniões, visando auxílio às famílias do reassentamento Cana Brava); Assistência aos Reassentados (programas de recuperação para dependentes químicos, reserva legal, assistência técnica rural); e monitoramento da população remanejada.

➤ **Relatório Julho de 2004 – Dezembro de 2004**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta, dentro do Programa de remanejamento e monitoramento da população, ações de assessoria, apoio social e incentivo à

¹⁴PBA UHE Cana Brava, 2000, p. 30.

¹⁵ PBA UHE Cana Brava, 2000, p. 140.

geração de renda; ações de assistência aos reassentados e de monitoramento da população remanejada.

➤ **Relatório Janeiro de 2005 – Junho de 2005**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta ações realizadas dentro do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População, sendo que as atividades de monitoramento encerraram-se em novembro de 2004; das ações do Programa de Comunicação Social; do programa de Educação e Cultura; Programa de Educação Ambiental; Programa de Obras do Reservatório.

➤ **Relatório Julho – Dezembro de 2005**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta a realização de reuniões da Associação de Produtores Rurais de Cana Brava, dentro do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População; a questão da Reserva Legal no Reassentamento Vila Filó; o término das atividades de monitoramento da população remanejada em novembro de 2004; as atividades de indenização das terras devido à correção da cota do reservatório (encerrando-se os prazos em maio de 2004, onde em dezembro de 2005, ainda havia 15% das propriedades não efetivadas); as ações do Programa de Comunicação Social; ações do Programa de Educação e Cultura; ações do Programa de Educação Ambiental e as ações do Programa de Obras do Reservatório.

➤ **Relatório Janeiro de 2006 – Junho de 2006**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta, dentro do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População, reuniões da Associação de Produtores Rurais de Cana Brava; ações do Programa de Comunicação Social; ações do Programa de Educação Ambiental; ações do Programa de Capacitação à auto-geração de renda para a Vila Vermelho (lavoura comunitária, Associar e Pró-Merenda, Dia de Feira, Capacitar, Palavras e Letras, Educação Ambiental e Ação Comunitária; Vermelho – de falas e de retratos – Garimpo de histórias, biblioteca comunitária) e indica o processo de implantação da ISO 14001.

➤ **Relatório Julho de 2006 – Dezembro de 2006**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório somente traz informações sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação Ambiental e a implementação das certificações ISSO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Janeiro de 2007 – Junho de 2007**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta as ações realizadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental, das ações do Programa de Obras do Reservatório e das atividades de implementação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Julho de 2007 – Dezembro de 2007**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o relatório aponta as ações do Programa de Educação Ambiental; implantação do viveiro florestal de espécies nativas; ações do Programa de Obras do Reservatório; Programa de Remanejamento e Monitoramento da População (ações decorrentes da renegociação de indenizações e desenvolvimento do Plano de Antecipação de Geração de Renda); Atividades Institucionais de Inserção Regional

(criação de um Fundo de Desenvolvimento Rural) e as atividades de implantação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Janeiro de 2008 – Junho de 2008**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento aponta as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação Ambiental; as ações do Programa de Obras do Reservatório; ações do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População (finalização dos compromissos constantes no Termo de Ajustamento de Conduta, mudança de famílias beneficiárias de reassentamento); Atividades Institucionais de Inserção Regional (Fundo de Desenvolvimento Regional) e as ações da implantação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Julho de 2008 – Dezembro de 2008**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento apresenta as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Educação Socioambiental e Visitas à Usina; ações do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População (finalizadas as principais atividades relacionadas ao atendimento de famílias elegíveis pelo BID e desenvolvimento de um Programa de Assistência Técnica e Social); o andamento da implementação do Fundo de Desenvolvimento Regional e as atividades de implantação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Janeiro de 2009 – Junho de 2009**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento apresenta ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Comunicação Socioambiental e Visita à Usina; ações do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População (atendimento técnico às famílias elegíveis, produção e assistência técnica e social e trabalhos de infra-estrutura), ações de implementação do Fundo de Desenvolvimento Regional e as atividades de implementação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Julho de 2009 – Dezembro de 2009**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento apresenta as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Comunicação Socioambiental e Visitas à Usina, a implantação da Sinalização das Áreas de Segurança da Usina; informações do PACUERA; ações do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População junto às famílias elegíveis, no âmbito da Auditoria Social do BID, e ações de assistência técnica e social às famílias dos reassentamentos; obras de infraestrutura e as ações do Projeto Desenvolvimento da Região de Serra da Mesa e Caba Brava; as atividades visando a realização da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do rio Tocantins e as atividades de implementação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Janeiro de 2010 – Junho de 2010**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o estudo apresenta as ações do Programa de Comunicação Socioambiental e Visitas à Usina, a sinalização das áreas de segurança da usina; o Pacuera; as ações no âmbito do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População, com implementação de medidas visando aumento da renda, as ações do Fundo de Desenvolvimento Regional; as atividades da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do rio Tocantins e as atividades de implementação da certificação ISO 9001 e ISO 14001.

➤ **Relatório Julho de 2010 – Dezembro de 2010**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento apresenta ações do Programa de Comunicação Socioambiental e Visitas à Usina, a implantação da sinalização das áreas de segurança da usina, ações do Pacuera, ações do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População (na data deste relatório, o atendimento às famílias elegíveis a alguma complementação, no âmbito do relatório do BID, restava somente pendências documentais e as atividades de assistência técnica às famílias ficaram prorrogadas até o final de 2011) e as ações do Fundo de Desenvolvimento Regional.

➤ **Relatório Janeiro de 2011 – Junho de 2011**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento apresenta as ações do Programa de Comunicação Socioambiental e Visitas à Usina, implementação de sinalização das áreas de segurança da usina, ações desenvolvidas no Pacuera, ações desenvolvidas no Programa de remanejamento e monitoramento da população e do Fundo de Desenvolvimento Regional e as atividades de implementação da certificação ISSO 9001 e ISSO 14001.

➤ **Relatório Julho de 2011 – Dezembro de 2011**

Para os impactos ao meio socioeconômico, o documento apresenta as ações desenvolvidas no Programa de Comunicação Socioambiental e Visitas à Usina, a implementação da sinalização das áreas de segurança da usina, as ações do Pacuera, as ações do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População, as ações desenvolvidas no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Regional e as atividades de manutenção das certificações ISSO 9001, ISSO 14001 e OHSAS 18001.

Quanto ao conteúdo destes 16 relatórios, considerando os impactos no meio socioeconômico e as ações visando a mitigação e compensação destes impactos, as informações prestadas não permitem uma melhor compreensão da realidade dos atingidos, nem a verificação da eficácia das ações desenvolvidas pelo empreendedor. Também é necessário considerar a carência de informações na fase compreendida entre a emissão da Licença de Instalação nº 063/1998 até o ano de 2004, período este primordial para avaliação da realidade socioeconômica da região e das ações desenvolvidas por parte do consórcio empreendedor, uma vez que é a fase em que ocorre a maior parte dos impactos ambientais.

▪ **Proposta de Trabalho encaminhada pela Comissão de Representantes dos Impactados da UHE Cana Brava**

O documento encaminhado ao Ibama, datado de 03 de abril de 2012, apresenta uma proposta de trabalho para o tratamento dos casos ainda não resolvidos segundo a visão do MAB. A proposta sugere a criação de um Grupo de Trabalho, que será responsável pela reavaliação dos casos, sendo constituído pelos seguintes Entes: Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual; Ibama, MAB, Funai, Secretaria Especial da Presidência da República; Secretaria de Direitos Humanos; Fundação Palmares e representantes da Tractebel Suez.

As Categorias de atingidos a serem trabalhadas seriam: i) mineradores de areia e ouro; ii) proprietários de terra; iii) não proprietário; iv) moradores da zona urbana. Para estes diferentes grupos, a proposta é a análise de documentação que comprove a situação (documentos e notas fiscais que atestem a situação pretendida) e entrevistas com pessoas que também atestem esta situação.

4. HISTÓRICO DOCUMENTAL EXTRA-LICENCIAMENTO

▪ **Relatório Final da Auditoria Social – Plano de Reassentamento da Usina Hidrelétrica de Cana Brava (Goiás, Brasil)**

Diante das reclamações e reivindicações do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) assinou um protocolo de intenções com o MAB, em 15 de novembro de 2002, para a realização de uma Auditoria Social com o intuito de averiguar possíveis irregularidades no processo de indenização e remoção da população afetada.

O objetivo da Auditoria Social foi o de:

revisar as reclamações relacionadas com o reassentamento e as compensações associadas ao empreendimento de Cana Brava de maneira a:

- a) determinar o mérito das reclamações relacionadas com a elegibilidade ao reassentamento; e
- b) determinar o mérito das reclamações relacionadas com a inadequação do reassentamento implementado ou das compensações efetuadas.

Segundo este relatório, foram utilizados os critérios constantes do Plano de Reassentamento e Indenização da Cana Brava, que seguiram os princípios da Política de Reassentamento Involuntário do BID.

A auditoria social culmina uma série de iniciativas e ações que foram tomadas pelo BID diretamente, ou com seu ativo apoio, no sentido de investigar as queixas relacionadas com o empreendimento de Cana Brava. Estas iniciativas incluem a revisão das queixas pela procuradoria federal em Minaçu, a revisão do programa de reassentamento por um consultor independente selecionado pelo MAB e contratado pelo BID, e a revisão de diversas queixas como parte da contínua supervisão dos aspectos sociais do projeto por parte do BID.¹⁶

Segundo o Plano de Reassentamento e Indenização do empreendimento, se enquadrariam no programa os: i) Pequenos proprietários (50 hectares ou menos); ii) meeiros, usufrutuários e arrendatários; iii) mão de obra familiar independente; iv) comodatários e ocupantes; v) agregados; vi) filhos casados vivendo na mesma residência, porém trabalhando a terra de forma independente e que constituíam uma unidade familiar independente; vii) proprietários com mais de 50 hectares, mas que constituam casos especiais (pessoas idosas, deficientes ou dependentes). Além destes, a auditoria do BID considerou aqueles que perderam os empregos nas fazendas afetadas e os reclamantes remanescentes do entorno da Vila Limoeiro e Vila Buriti.

Os trabalhos tiveram início em Abril de 2003, envolvendo a análise de 800 reclamantes, encaminhados pelo MAB à consultoria. Destes, 652 reclamantes compareceram para uma entrevista com a consultoria. Em 19 de agosto de 2003, o MAB apresentou uma listagem complementar de 135 reclamantes, que não foram considerados dentro deste trabalho, devido a acertos da consultoria responsável e o MAB.

Para a análise dos casos, foi adotada a seguinte metodologia: i) levantamento preparatório dos dados disponíveis a respeito de cada reclamante; ii) entrevistas individuais; iii) revisão de documentos e dos depoimentos apresentados (processos, documentos pessoais,

¹⁶ *Relatório final da auditoria social – plano de reassentamento da Usina Hidrelétrica de Cana Brava (Goiás, Brasil)* março 2004, p. 7.

etc.); e iv) verificação das informações por meio de trabalho de campo. Esta metodologia possibilitou a apresentação de um “dossiê”, contendo informações de cada caso estudado, junto com as devidas documentações que foram apresentadas pelos moradores e MAB.

O relatório também aponta que 669 reclamações estavam relacionadas a: a) atividades de garimpo de ouro, a maioria não registrada (garimpeiros, arrendatários de áreas de exploração, mergulhadores, porcentistas, proprietários de equipamentos ou área de exploração, entre outros), totalizando 357 casos; b) arrendatários, meeiros ou pessoas que alegam outras formas de uso das terras, totalizando 166 casos; c) proprietários rurais, que totalizam 86 casos; d) filhos, genros e outros parentes de proprietários indenizados, trabalhando de forma independente na propriedade agrícola afetada, totalizando 60 casos.

Os 131 casos restantes estão assim distribuídos: a) 35 proprietários urbanos; b) 27 proprietários de dragas de áreas e trabalhadores vinculados; c) 26 trabalhadores em atividades de serviços, rurais ou urbanas; d) 14 trabalhadores, agregados e outros vínculo de trabalho permanente nas propriedades atingidas; e) 15 trabalhadores, agregados e outros sem vínculo de trabalho permanente nas propriedades atingidas; f) 6 comodatários; g) 8 pessoas sem vínculo declarado.

Complementando a metodologia de trabalho, o BID apresentou os resultados dos trabalhos ao MAB e, entre dezembro de 2003 e fevereiro de 2004, foram desenvolvidas as propostas identificadas nas investigações de cada caso. Dos 652 casos analisados pela consultoria, o relatório revela que 424 casos não puderam comprovar as alegações apresentadas; 48 casos foram identificados como já atendidos pelo consórcio que construiu e opera o empreendimento; 123 casos foram identificados como sendo elegíveis a alguma forma de compensação, sendo incluídos nos seguintes grupos: 31 casos são passíveis de inclusão no Plano de Reassentamento do empreendimento; 62 casos foram identificados como aptos a terem revisados a compensação ou indenização recebida pelo empreendedor e 30 casos que, embora não estando aptos a fazer parte do grupo que contemplou o reassentamento ou indenização, estariam aptos a outras formas de compensação individual. Os 57 casos restantes foram considerados inelegíveis ao reassentamento, indenização e compensação individual, mas poderiam ser beneficiados no âmbito dos programas sociais. Este último grupo, segundo o documento do BID, está ligado a perdas econômicas decorrentes da situação de depressão econômica já instalada antes da construção e operação do empreendimento.

Esta equipe técnica chama a atenção no documento do BID para a transcrição abaixo:

3.4 Não elegíveis a reassentamento ou ajuste de compensação ou indenização, nem a outras formas de compensação individual, mas que merecem ser beneficiadas por programas sociais fora do âmbito do Plano de Reassentamento e Indenização de Cana Brava.

Nesta categoria incluem-se reclamantes vinculados às atividades de mineração de ouro (garimpo) que puderam comprovar o exercício da atividade na época do Cadastro: 16 proprietários de equipamentos de garimpo e 41 trabalhadores. Esta categoria não foi considerada no Plano de Reassentamento e Indenização devido às seguintes razões: a) apesar da sua presença e atividade profissional terem sido identificadas pela Empresa (Relatório da CGR de setembro de 2000 e raras menções no Cadastro Socioeconômico) e de que algumas tivessem registrado protocolo de requerimento de autorização de pesquisa ao DNPM, tais autorizações não haviam sido concedidas e, portanto, as atividades eram exercidas à margem da legalidade; b) a legislação brasileira não prevê a reivindicação de lucro cessante por parte das atividades exercidas após a emissão da Declaração de Utilidade Pública para a construção do projeto assim considerados, como é o caso da UHE de Cana Brava; e c) os reclamantes não mantinham registros ou comprovantes que possibilitassem comprovar sua elegibilidade e estimar os valores de compensação.

(...) estes reclamantes poderiam ser beneficiados com programas sociais de responsabilidade compartilhada entre a empresa privada e o setor público, ao qual caberia implantar uma política de incentivo à legalização e à realocação da atividade mineraria em áreas que possa ser aprovada.¹⁷

No mesmo relatório, foi proposto para este grupo a implementação de um programa de ações para o desenvolvimento socioeconômico da região do perilago de Cana Brava, que envolveria três linhas de ação: a) Programa de Desenvolvimento socioeconômico micro-regional (PMDR), que envolveria o estudo das potencialidades locais, programas de capacitação, de crédito e assistência técnica; b) Fundo de desenvolvimento econômico e social micro-regional (FDES), visando dar apoio econômico à população no desenvolvimento das atividades; c) a implementação de programas governamentais existentes, como forma de oferecer alívio em curto prazo a esta população.

Como conclusão o relatório aponta que:

(...) foi especialmente difícil para a Auditoria Social encontrar soluções para os impactos de médio e longo prazo sobre as atividades minerarias nas áreas de Cana Brava, tendo em vista que a) as autorizações para exercer tais atividades minerarias deixam de existir a partir da Declaração de Utilidade Pública do empreendimento; b) a compensação financeira prevista na legislação brasileira é limitada; e c) a maioria das atividades minerarias na região eram exercidas sem as devidas autorizações ou licenças.¹⁸

▪ **Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico-Social das Comunidades Atingidas pela UHE Cana Brava – PLANDESCA CANA BRAVA**

Este documento, datado de dezembro de 2005, foi produzido pelo Movimento dos Atingidos por Barragens, por meio da “Assessoria Técnica e Educacional de Meio Ambiente e Barragens/Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional/Universidade Federal do Rio de Janeiro”.

A proposta apresentada por este documento estrutura-se a partir dos resultados da Auditoria Social realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujo objetivo é o de dar

os primeiros e urgentes passos para, através de um processo participativo, elaborar um diagnóstico dos problemas existentes, identificar as potencialidades da região e propor ações compatíveis com as necessidades e expectativas da população, especialmente daqueles atingidos pelo empreendimento e que apenas agora começam a ter seus direitos reconhecidos.¹⁹

O MAB também reconheceu que o apoio às cadeias produtivas seria um primeiro passo no reconhecimento dos direitos dos atingidos. Quanto aos objetivos propostos para o documento, destacam-se como objetivos gerais:

- Elaborar o Plano de Recuperação e Desenvolvimento Socioeconômico das Comunidades Atingidas pela UHE Cana Brava, com base em metodologia participativa que permita diagnosticar os problemas, identificar potencialidades e detalhar projetos de apoio e fomento a cadeias produtivas da economia popular;

¹⁷Processo 02001.000156/97-11, Fls. 529 e 530.

¹⁸Processo 02001.000156/97-11, Fls. 537.

¹⁹ Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico-Social das Comunidades Atingidas pela UHE Cana Brava, 2005, p. 2.

- Elaborar, como passo inicial, o Subprojeto de Apoio às Cadeias Produtivas da Economia Popular;
- Realizar iniciativas voltadas para a consolidação da organização comunitária, de modo a criar as condições necessárias para a implantação de subprojetos elaborados.

Como objetivos específicos, o documento aponta:

- Levantamento, através de pesquisa de escritório, de dados secundários sobre realidade econômica e social, cadeias produtivas existentes, etc.;
- Cursos de treinamento de monitores comunitários de desenvolvimento local, capacitando-os a: participarem, como pesquisadores, do levantamento socioeconômico; mobilizarem e animarem reuniões comunitárias para discussão dos problemas e identificação de soluções; acompanharem, na etapa seguinte, a execução dos projetos;
- Reuniões comunitárias para discussão e identificação de problemas e possíveis soluções;
- Survey (campo) para elaboração de diagnóstico da realidade econômica e potencialidades produtivas;
- Identificação e avaliação de iniciativas públicas e privadas existentes na região, de possíveis parceiros para o desenvolvimento dos projetos integrantes do PLANDESCA e fontes de recursos disponíveis;
- Realização de Oficinas de Mobilização Social, tendo em vista viabilizar a execução dos subprojetos elaborados;
- Elaboração detalhada (com orçamento) de subprojetos focados no Apoio a Cadeias Produtivas da Economia Popular que integrarão o PLANDESCA CANA BRAVA e que serão submetidos, para fins de licenciamento, ao FUMIM – Projeto Apoio a Iniciativas Produtivas Locais em Goiás, bem como a outras fontes de financiamento identificadas.

Quanto ao plano de trabalho proposto, o documento apresenta como principais pontos a participação social em todas as fases de elaboração, um Modelo de Gestão Participativa, e com a composição de eixos para a estruturação dos trabalhos, a saber: eixo técnico, eixo comunicacional e eixo gerencial e a composição de indicadores para avaliação de cada subprojeto e ação.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, elaborou-se uma metodologia baseada em 4 fases, a saber:

- Realização de um Diagnóstico participativo, visando obter conhecimentos da população atingida pela aplicação de pesquisa censitária e objetivando identificar as melhores alternativas para a melhoria das condições materiais de vida;
- Realização de Diagnóstico Institucional, visando a identificação e avaliação das iniciativas do poder público e privado na região e de fontes de recursos para desenvolvimento dos projetos;
- Elaboração de subprojetos que integrarão o Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas da Economia Popular;
- Avaliação Final, visando discutir coletivamente os subprojetos para o seu desenvolvimento.

Quanto ao público alvo destes projetos, o documento apresenta como sendo as famílias atingidas pela UHE Cana Brava, tendo como prioridade um público de 944 famílias. A entidade responsável para executar o projeto é o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, ligado à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Com as informações que o IBAMA teve acesso não é possível afirmar que estes estudos foram utilizados para a formulação do Fundo de Desenvolvimento de Cana Brava e Serra da Mesa.

▪ **Fundo de Desenvolvimento de Cana Brava e Serra da Mesa**

O Fundo de Desenvolvimento Regional foi implementado com a participação dos seguintes entes: CPFL Geração de Energia S/A – CPFL, Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, Tractebel Energia S.A. – Tractebel Energia, Ministério de Minas e Energia e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO.

a) Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para a Implementação do Fundo de Desenvolvimento Regional

De acordo com o “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para a Implementação do Fundo de Desenvolvimento Regional”, assinado em 10 de maio de 2007, esta ação tinha como objetivo “a implantação de programas (Projetos) capazes de impulsionar e promover o desenvolvimento socioeconômico na Região”. O aporte de recursos foi o equivalente a US\$1.000.000, cabendo às três empresas arcar com a terça parte do valor. Ao Sebrae, o documento destaca que seria de sua responsabilidade despesas de até US\$ 595.800,00 para pagamentos de terceiros, consultorias, treinamentos, pessoal empregado do próprio quadro de pessoal do Sebrae-GO, bem como de encargos trabalhistas, sociais, civis, fiscais, previdenciárias e tributárias e outros decorrentes, referentes à participação efetiva de seu pessoal alocado na execução do Programa, em face da legislação trabalhista que lhe é aplicada, além de despesas de materiais de consumo, de viagens e outras, autorizadas pelo “Conselho do Fundo”. Os projetos seriam propostos ao Conselho Deliberativo do Fundo, que teria a função de julgar a pertinência ou não. Parte dos recursos a serem aportados pelas empresas CPFL e Tractebel Energia poderia ser destinada diretamente à aquisição de bens móveis ou imóveis em nome da entidade beneficiária do projeto, mas contendo cláusula que especificasse a devolução do bem às empresas em caso de não cumprimento das condições do Projeto proposto.

O convênio foi previsto para 42 meses, podendo haver prorrogação caso haja interesse dos participantes do Fundo. Também é importante destacar que:

ao término da implantação de um Projeto, o seu desenvolvimento e subsistência ocorrerão por conta e risco das associações, cooperativas ou outras formas de organização responsáveis pelo mesmo, considerando que os seus participantes serão capacitados à continuação das atividades desenvolvidas com os recursos do Fundo. Os Projetos deverão, assim, buscar garantir sua sustentabilidade através da participação de agentes locais, desonerando o Fundo de quaisquer obrigações concernentes ao seu prosseguimento e fomento.

Com o dinheiro do Fundo foram compradas duas áreas para a implantação de projetos associados à agricultura: Fazenda São José, com 87,12 hectares e Fazenda São Bento, com 96,8 hectares. Conforme informações prestadas pelo MME, participam do projeto 37 famílias na fazenda São José e 22 famílias na fazenda São Bento. Cabe ressaltar que estão incluídas nesses números famílias atingidas pela UHE Serra da Mesa.

Outras famílias foram contempladas em projetos individuais, com financiamento no máximo de R\$4.100,00.

Na mesma época, foi apresentada para os garimpeiros uma proposta de se montar um pólo joalheiro na região, mas a categoria não aceitou.

b) Oficinas de Participação Social – Relatório de Avaliação

Este documento apresenta os resultados de três Oficinas de Participação Social desenvolvidas na cidade de Minaçu, entre os dias 19 e 20 de maio de 2007.

Entre os principais pontos destacados pelo documento, é importante ressaltar a formação de grupos específicos, baseados nas principais atividades desenvolvidas na região, a saber: Agricultores, mineradores, idosos e mulheres. Destacam-se também neste trabalho, algumas considerações relacionadas à dinâmica social decorrente da implementação do empreendimento visualizada pelos responsáveis pelo projeto.

É colocada a desconfiança inicial de alguns participantes com relação ao Fundo de Desenvolvimento Regional, onde as impressões foram de descrença com relação a “projetos”, entendidos como proposições que demoram a acontecer ou a apresentar resultados. As condições de moradia também foram percebidas como problemas imediatos, seja pelo déficit e dificuldades de compra ou pelas condições das moradias existentes. É destacada também a dificuldade de entendimento entre as indenizações, pleiteadas pela população e os objetivos do FDR, já que este último não interfere nas negociações para reparação dos possíveis danos causados pela implantação do empreendimento. Também é destacada a demanda por iniciativas que tendem a apresentar resultados a curto prazo.

As principais proposições, dentro do grupo de trabalho dos agricultores, foram o resgate de atividades como o trabalho com granja, plantio de ervas medicinais, cultivo de hortaliças e frutíferas e produção de leite. Para o grupo que envolveu os mineradores, o documento especifica a resistência à participação no FDR, informando que “seus integrantes insistem no uso dos recursos do FDR como forma de indenização/reparação”²⁰. Para o grupo das mulheres, o documento diz que a maioria delas mostrou interesse no FDR, apresentando propostas como confecção, estética e indústria de fraldas. Para este grupo, também é destacada a dificuldade de trabalho em caráter associativista. Para os idosos, o documento especifica a dificuldade de inserção econômica para um grupo que não dispõe de força de trabalho, mas que necessita de renda.

Por fim, foram definidos alguns grupos de interesse, a saber:

1. os que defendem os investimentos na produção de produtos primários, visto que Minaçu o abastecimento de aves, hortaliças, frutas e legumes é realizado por produtores de outras regiões,
2. os que defendem a recuperação das atividades mineradoras nos termos da extração de pedras preciosas. Este grupo, bastante significativo em quantidade, identifica-se com a tradição garimpeira e não vislumbra para si outro tipo de atividade.
3. os que manifestam seu interesse pelas atividades de serviços. Aqui se destaca a presença, principalmente das mulheres, que por força da escolaridade dos filhos necessita estar nas cidades e precisam contribuir com a renda familiar, isso sem contar aquelas que são chefe de famílias e sobrevivem atualmente de atividades incertas e conseqüentemente.²¹

A questão da moradia foi relatada como um problema central na região. As propostas delineadas apontam para a segurança alimentar (pequena produção para auto-sustento e para a economia local), a possibilidade de inclusão social pelo trabalho e de trabalho com a agricultura urbana. Como potenciais mais específicos, o estudo propõe algumas atividades econômicas, como a Apicultura, Fitoterapia, Criação de Galinha Caipira, Ecociclos, Produção leiteira, cooperativa de transporte, cooperativa de turismo, cooperativa de mineradores e inclusão digital. Para o grupo de mulheres, apontou-se atividades como bio-jóias, confecção, estética, preparação de eventos e indústria de fraldas.

²⁰Pallos Consultoria S/C Ltda. Oficinas de Participação Social - Relatório de Avaliação UHE Cana Brava. 2007, p. 6.

²¹Pallos Consultoria S/C Ltda. Oficinas de Participação Social - Relatório de Avaliação UHE Cana Brava. 2007, p. 10.

▪ **Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)**

No âmbito das atribuições do CDDPH, foi destacada uma Comissão Especial para acompanhar denúncias de ocorrência de violações de direitos humanos decorrentes da implantação de barragens, instalada em 8 de agosto de 2006. As experiências acolhidas pela Comissão, após análise e busca de informações suplementares, foram as seguintes: UHE Cana Brava; UHE Tucuruí; UHE Aimorés; UHE Foz do Chapecó; PCH Fumaça; PCH Emboque e Açude de Acauã.

Em relação ao estudo de caso da UHE Cana Brava, as denúncias feitas à Comissão foram:

- “o não reconhecimento da condição de atingido para mais de 800 famílias;
- insuficiência das reparações às famílias indenizadas;
- empobrecimento da população em razão da perda ou degradação dos meios de vida e de trabalho;
- desconsideração dos impactos sobre o grupo indígena Avá-Canoeiro”.²²

Para a realização dos estudos a Comissão Especial percorreu a região do empreendimento entre os dias 14 a 17 de agosto de 2007. Nesta ocasião foram feitas reuniões, consultas públicas e visitas às seguintes localidades: Comunidade de Buriti, Porto Carmo, Vila Vermelho, Cemitério Limoeiro, Limoeiro, acampamento do MAB, Reassentamento Pecuário, Reassentamento do Filó, Estação de Tratamento de Esgoto e uma ocupação na periferia da cidade de Minaçu.

Principais questões identificadas:

- Não reconhecimento da condição de atingido e insuficiência das indenizações;
- Perda ou degradação dos meios de vida e condições materiais de existência com conseqüente redução de renda;
- Vila Vermelho – aumento da distância entre esta localidade e a cidade de Minaçu e falta de energia elétrica na Vila;
- Comunidade Buriti – Redução de quase 90% da população;
- Reassentamento Pecuário – os reassentados reclamam do valor da indenização individual e que a empresa ainda não tinha viabilizado a energia elétrica e assistência técnica, conforme compromisso assumido entre as partes;
- Ocupação na periferia da cidade de Minaçu – 14 famílias seriam de atingidos pela barragem de Canabrava;
- Comunidade de remanescentes de quilombolas e alagamento de seus cemitérios (Comunidade de Limoeiro);
- Alagamento de parte da terra do Grupo indígena Avá-Canoeiro;
- Inadequações das reparações ou compensações.

Como resultado, a CDDPH apontou que na implementação da UHE Cana Brava teriam sido violados os seguintes direitos humanos:

- Direito à informação, à participação democrática e à livre associação;
- Direito à justa reparação pelas perdas sofridas;

²² <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/temas-de-atuacao/populacao-atingida-pelas-barragens/atuacao-do-mpf/relatorio-final-cddph>, p. 74 . Acessado no dia 11/06/2012.

- Direito ao acesso à terra, direito ao trabalho, à renda e à alimentação adequada;
- Direito à justa negociação e à definição coletiva dos critérios para reparação;
- Direito à moradia e de acesso à água;
- Direito de ir e vir;
- Direito à atendimento de saúde e à segurança pública;
- Direito ao Reconhecimento cultural e territorial, e à posse coletiva da terra por comunidades indígenas e tradicionais;
- Direito dos povos indígenas e tradicionais à participação e;
- Direito à Dignidade da pessoa humana.

▪ **Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC**

Consta nos Autos do procedimento nº115/2006 do Ministério Público do Estado de Goiás, que em 27 de novembro de 2007, foi assinado um TAC com o empreendedor com o objetivo de:

fixar novo prazo limite para o adimplemento de todos os acordos realizados com a intermediação do Ministério Público entre a compromissária e as pessoas indicadas como elegíveis pela auditoria social do BID ou que, com a intermediação do Ministério Público, realizaram acordos com a compromissária.²³

Além disso, foi previsto que “Todos os novos acordos a serem firmados entre a compromissária e os elegíveis deverão ser realizados com a presença e a intermediação do Ministério Público.”²⁴

O documento especifica um prazo de 7 meses para o adimplemento dos acordos. Transcorrido este período, deveria o empreendedor apresentar prova de cumprimento dos acordos à Promotoria de Justiça da Comarca de Minaçu/GO. A data limite especificada para o cumprimento dos acordos refere-se ao final do mês de junho de 2008.

A assinatura do TAC demonstra que o MPE/GO acompanhou os procedimentos referentes à Auditoria Social e o cumprimento das determinações do levantamento dos passivos sociais do empreendimento.

A análise deste documento leva a crer que o MPE/GO não contestou os casos das famílias que não foram reconhecidas como elegíveis a algum tipo de tratamento, conforme os resultados da Auditoria realizada por parte do BID.

▪ **Relatório da Comissão Especial do CDDPH com as Considerações do Setor Elétrico**

Este Relatório foi formulado pelo Ministério de Minas e Energia. O documento apresenta os pontos de discordância do MME em relação às conclusões do Relatório. Da posição do MME destacam-se os comentários feitos à conclusão apresentada pelo CDDPH, no que tange à UHE Cana Brava:

As atividades da Comissão Especial, quais sejam: realização de audiências públicas com atingidos, entrevistas com concessionário e com o

²³ Autos do Procedimento nº115/2006. Ministério Público do Estado de Goiás. Termo de Ajustamento de Conduta. 27/11/2007, Pág.1.

²⁴ Autos do Procedimento nº115/2006. Ministério Público do Estado de Goiás. Termo de Ajustamento de Conduta. 27/11/2007, Pág.4.

órgão ambiental, visita ao empreendimento não se propõem e não esgotam a apuração técnica das denúncias. Não houve apuração dos supostos fatos.

No caso específico da UHE Cana Brava, o Ministério Público Federal instaurou diversos procedimentos administrativos ante as denúncias de irregularidades, inclusive chamando a empresa para que se manifestasse sobre as queixas, no que sempre foi atendido prontamente, inclusive com o envio de farta documentação (Procedimentos Administrativos nº 08108.001427/97-25, nº 1.18.000.001903/97-91, nº 1.00.000.007692/2001-51, nº 1.18.000.001311/2003-57, 1.18.000.017101/2005-42, 1.18.000.007186/04-70 e 1.18.000.003266/2004-56, em trâmite na Procuradoria da República de Goiás). Após os esclarecimentos prestados pela empresa não houve o manejo de nenhuma ação civil pública para apurar qualquer irregularidade relativa ao remanejamento da população atingida, donde se conclui que o próprio MPF reconheceu que as denúncias eram vazias e não poderiam ensejar responsabilização da empresa, que sempre agiu adequadamente.

Os Procuradores da República, Dr. Marco Túlio de Oliveira e Silva, Dr. Wellington Divino de Oliveira, Dr. Goethe Odilon Freitas de Abreu e Dr. Paulo José Rocha Júnior receberam toda a documentação relativa à implantação da Usina, cálculos de valores, lista de atingidos, etc.

Além disso, o próprio Ministério Público Federal, em 2001, em resposta à reclamação do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB de que 152 (cento e cinquenta e duas) famílias elegíveis ao reassentamento não haviam sido incluídas no cadastro, realizou uma revisão independente no empreendimento. Na ocasião, foi formada uma comissão composta pelo Ministério Público, MAB, Pastoral da Terra e pela CEM para analisar a reclamação apresentada. O Ministério Público Federal solicitou ao MAB que os reclamantes apresentassem documentação comprobatória de sua elegibilidade, o que até a presente data não foi atendido.

A própria ANEEL instaurou o Procedimento Administrativo ANEEL nº 48500005194/02/42, de 13 de novembro de 2002, buscando apurar todo o processo de desapropriação e indenização, este atualmente encerrado e arquivado por falta de fundamentação razoável das denúncias feitas a esta Empresa.

O Ministério Público acompanhou a implantação da usina, foram realizados Acordos Sociais, incluindo o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que foram devidamente cumpridos. Todas as tratativas obedeceram à legislação vigente. Assim, o MME não reconhece violação de direitos humanos na implantação da UHE Cana Brava.²⁵

5. ANÁLISE

Existe um hiato temporal considerável entre a apresentação dos estudos ambientais (1989) e as conclusões da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010). Durante este tempo, ocorreram significativas mudanças nos aspectos sociais e econômicos na região em que se instalou o empreendimento, dificultando uma análise mais precisa do passivo social que se atribui ao empreendimento UHE Cana Brava.

A UHE Cana Brava passou por um processo de licenciamento conduzido pela FEMAGO (hoje SEMARH – OEMA do estado de Goiás) que obedeceu aos trâmites usuais daquele órgão, sendo transferido para o IBAMA apenas em 2010. Entretanto, cabe ressaltar

²⁵ Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Comissão Especial para Acompanhar Denúncias de Ocorrência de Violações de Direitos Humanos Decorrentes da Implementação de Barragens, Relatório Final (com as considerações do Setor elétrico), maio de 2010, págs. 105-106. Processo no Ibama nº 02001.000156/97-11, fls. 658.

que o IBAMA não teve acesso a toda documentação produzida durante o tempo em que o processo esteve sob a responsabilidade da FEMAGO.

Além das medidas adotadas no âmbito do licenciamento, foram feitos estudos independentes pelo BID que identificaram problemas na implantação do Programa de Remanejamento e Monitoramento da População Diretamente Afetada.

A Auditoria do BID, realizada em 2004, identificou 180 casos merecedores de algum tratamento pela empresa. Destes, o empreendedor alegou que alguns já tinham recebido algum tipo de tratamento, mas que acataria o resultado dos estudos. Dentro deste universo de casos, 57 se referiam aos garimpeiros. Durante o processo de análise dos casos, o MAB apresentou mais uma listagem com 135 nomes, porém, está última não foi considerada no estudo que o BID vinha desenvolvendo. Para os demais casos, não ficam claros os critérios adotados que justificaram sua exclusão do processo de elegibilidade. Sobre esta auditoria, não foi possível resgatar a metodologia usada para definir quem seriam os elegíveis a algum tipo de tratamento pela UHE Cana Brava.

Apesar do IBAMA não ter tido acesso aos critérios de elegibilidade adotados pelo BID, não consta no processo de licenciamento qualquer medida ou ação adotada pelo MAB, naquela época, contestando ou discordando dos resultados do estudo do BID.

O reconhecimento do passivo social por parte do BID resultou ainda na formulação e implantação do Fundo de Desenvolvimento Regional, em 2007, com o objetivo de desenvolver programas/projetos capazes de impulsionar e promover o desenvolvimento socioeconômico a Região. Cabe ressaltar que este programa não está vinculado ao licenciamento ambiental e que ainda está em vigor.

Ainda fora do âmbito do licenciamento, a situação social da UHE Cana Brava foi objeto de estudo no âmbito da CDDPH. O Relatório da Comissão viu problemas quanto à definição de atingidos e categorias que deveriam ter recebido tratamento por parte do empreendedor. Em um tópico intitulado “Definição restritiva e limitada do conceito de atingido” o relatório trouxe o seguinte texto:

Uma caracterização restritiva ou limitada do que sejam os atingidos, ou seja, do que sejam os prejuízos e os prejudicados pelo planejamento, implantação e operação da barragem acaba por desconhecer uma série de direitos, bem como desqualificar famílias e grupos sociais que deveriam ser considerados elegíveis para algum tipo de reparação. Alguns dos casos eleitos pela Comissão para análise ilustram que o conceito de atingido adotado tem propiciado e justificado a violação de direitos a uma justa reparação ou compensação, entre outros, de ocupantes e posseiros, pequenos comerciantes, garimpeiros artesanais, pescadores e outros grupos cuja sobrevivência depende do acesso a determinados recursos naturais.²⁶

Portanto, segundo o CDDPH, a utilização de critérios de elegibilidade e de cálculos de indenização pouco consistentes, em desacordo com a abrangência e profundidade dos impactos socioeconômicos causados pelo empreendimento, contribuiu para a exclusão dos direitos de mitigação ou compensação de parcela significativa da população diretamente afetada.

O Ministério das Minas e Energia – MME, por sua vez, apresenta versão diferente dos fatos, alegando que foram adotadas todas as medidas cabíveis para as categorias de atingidos, não havendo passivos a serem atendidos.

²⁶ <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/temas-de-atuacao/populacao-atingida-pelas-barragens/atuacao-do-mpf/relatorio-final-cddph>, Pág. 14. Acessado no dia 11/06/2012.

Foram solicitados alguns documentos ao empreendedor para subsidiar este parecer, no entanto, as informações enviadas não contemplaram todas as indagações da equipe técnica, seja pela insuficiência ou por pedido de prorrogação de prazo para envio dos dados restantes.

▪ **Um caso semelhante – UHE Aimorés**

A UHE Aimorés – Eliezer Batista, que também foi objeto de estudo pelo CDDPH, teve casos de reclamações de passivos sociais reanalisados pelo MPF e o Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés (CHA). Este trabalho se deu entre 2010 e 2011, fora do âmbito do licenciamento ambiental do IBAMA, por intermédio do Ministério Público Federal, portanto 5 anos após a emissão da Licença de Operação. À pedido do MPF, o CHA se disponibilizou a reanalisar as demandas sociais. Quando da reabertura destes casos, o Licenciamento Ambiental já havia adotado todas as ferramentas disponíveis para solução dos pleitos. O processo se deu da seguinte forma:

- Houve reunião entre a população e o MPF na qual ficou acordado o prazo de 40 dias para recebimento dos pedidos de reavaliação dos casos para quem se interessasse;
- À pedido do MPF de Governador Valadares/MG as prefeituras dos municípios atingidos se organizaram para recepcionar os documentos dos pleiteantes;
- Esta documentação deveria ser acompanhada de carta assinada pelo requerente explicando o caso;
- Em seguida, a documentação foi enviada ao MPF que juntou à uma ação civil já existente movida pela associação dos atingidos;
- Posteriormente, a documentação foi enviada ao CHA para que este respondesse caso por caso se o pleiteante se enquadraria como atingido ou não; se já teria recebido algum atendimento; qual teria sido o tratamento (acompanhado de documento comprobatório do atendimento) e; se o pleiteante ainda tivesse um passivo, qual seria a proposta do CHA;
- As respostas do consórcio eram enviadas semanalmente às prefeituras e ao MPF para acompanhamento do andamento;
- Sobre os casos que tiveram passivos reconhecidos pelo CHA, estes foram tratados pelo consórcio com recolhimento de assinatura do pleiteante em recibo.

Os demais casos seguiram os trâmites usuais de ações civis públicas. É importante ressaltar que no caso da UHE Aimorés não houve auditoria intermediária como a conduzida pelo BID na área de influência da UHE Cana Brava. Após o cadastro socioeconômico e o tratamento previsto nos programas ambientais, este trabalho, ensejado pelo relatório final do CDDPH e orientado pelo MPF de Governador Valadares, foi a única reavaliação de casos de possíveis passivos sociais naquela usina.

O que se pretende demonstrar com a apresentação deste caso e a comparação com a situação da UHE Cana Brava é que o lapso temporal existente entre o tratamento despendido na instalação do empreendimento – momento em que devem ser mitigados e compensados os impactos socioeconômicos – e o pedido de reabertura dos casos dificulta a reavaliação por parte do órgão licenciador. Na fase de instalação a possibilidade de intervenção deste Instituto é maior, dado o fato que o impacto está ocorrendo naquele momento. Quando se passa muito tempo, como é o caso da UHE Cana Brava, a constatação do pleito, em muitos casos, fica comprometida, pois a alteração espacial transforma os indícios físicos de ocupação e modos de vida.

O que o IBAMA faz quando há pedido de revisão ou inclusão de casos é encaminhar os pedidos ao empreendedor solicitando esclarecimentos quanto ao tratamento despendido. A

resposta dada pelo empreendedor é encaminhada ao pleiteante, ficando a documentação registrada junto processo de licenciamento. No caso de não haver acordo entre as partes, a alternativa restante é a judicialização. O caso da UHE Aimorés exemplifica esta metodologia, a busca por auxílio do MPF se deu face à necessidade de judicializar alguns casos e à impossibilidade de o IBAMA interferir na negociação em função de suas competências.

Cabe ressaltar que, embora não seja possível inferir se houve participação do Licenciamento Ambiental da FEMAGO, o procedimento de solicitar à empresa que respondesse a vários pleitos de reconsideração já foi adotado no processo da UHE Cana Brava, conforme consta no *Relatório Análise dos Processos Entregues pela Comissão Representante dos Solicitantes*, datado de abril de 2003.²⁷ Conforme resultados desse relatório, a empresa reconheceu alguns casos e negou a maior parte deles.

Da mesma forma, reforça-se que o relatório produzido pelo BID se tratou do resultado de outra reanálise dos casos que partiu de um universo de 800 casos e terminou por acatar 180. Para os casos não considerados elegíveis o caminho mais indicado seria a judicialização. Portanto, uma vez esgotados os instrumentos no âmbito do licenciamento ambiental e não havendo acordo entre empresa e pleiteantes, o caminho natural deve ser a judicialização.

Cabe ainda registrar que a assinatura do Termo de Compromisso e Ajustamento e Conduta – TAC, em 27/11/2007, entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a UHE Cana Brava, representou mais uma iniciativa para solução dos passivos sociais. Contudo, o Ibama não teve acesso ao processo do TAC. Desse modo, não sabe quais foram os critérios, qual o escopo das negociações e se os termos do acordo foram cumpridos.

O Ibama, como órgão licenciador, não dispõe de metodologias e não tem competência legal para determinar valores compensatórios e decidir pleitos desta natureza. Neste sentido, ainda restando reclamações por parte da população atingida, não se identifica ferramentas no âmbito do processo de licenciamento ambiental aptas para a composição dos interesses conflitantes.

É importante esclarecer que este parecer reconhece que ainda persiste um conflito entre a UHE Cana Brava e os pleiteantes. Apesar de terem ocorrido tentativas de resolver as reivindicações ao longo dos anos, tudo leva a crer que ainda existe um passivo social, inclusive reconhecido pelo CDDPH.

Ainda baseando-se na experiência do caso da UHE Aimorés, o IBAMA propõe que seja adotada medida semelhante para o caso UHE Cana Brava. Embora, se trate de medida externa ao Licenciamento Ambiental, verificou-se que a metodologia aplicada naquele empreendimento é uma alternativa para dar vazão a questões com esta complexidade.

Por meio da experiência acumulada por este Instituto, com base na proposta apresentada pela Comissão de Representantes dos Impactados pela UHE Cana Brava e no caso da UHE Aimorés, apresenta-se em anexo proposta de metodologia para tratar dos pleitos constantes na listagem produzida pelo MPF. (anexo)

6. CONCLUSÕES

Não está na função do licenciamento discutir o mérito das análises procedidas pela FEMAGO (SEMARH) ou BID, mas sim propiciar que os estudos e levantamentos da área social garantam a identificação e a real compensação ou mitigação das populações por ventura atingidas. No caso Cana Brava, mais de uma vez foram proporcionadas as condições para que tal tarefa fosse cumprida, inclusive com participação de setores da sociedade civil.

Apesar dos pedidos, para a instrução do processo, ainda estão pendentes informações solicitadas à SEMARH, Tractebel e MPF-GO. A falta de documentação configurou-se como um impasse para o entendimento dos encaminhamentos que foram adotados no decorrer do processo de licenciamento. A principal lacuna está justamente no período entre a Licença

²⁷ Processo nº 02001.000156/97-11. Fls. 551 à 593.

Prévia e a Licença de Funcionamento, quando se dão os impactos propriamente ditos e são definidas e executadas as proposições de programas mitigadores. Sobre este período, o IBAMA não teve acesso a nenhum relatório, parecer ou documento técnico de acompanhamento dos programas e condicionantes produzidos pelas equipes técnicas da FEMAGO e empreendedor.

É inegável que, conforme já descrito no corpo deste parecer, há um conflito entre a UHE Cana Brava e população da área de influência do empreendimento, sinalizando para a existência de um passivo social. Contudo, no âmbito do licenciamento não há como sugerir instrumentos adicionais para o tratamento da atual demanda de reclamantes.

Sugere-se, no entanto, que haja uma reunião entre IBAMA, representantes dos atingidos, empreendedor, MPF, Secretaria Geral da Presidência da República e MME, para uma última tentativa de conciliação entre as partes. Havendo entendimento de que é possível reavaliar os casos, indica-se, como anexo a este parecer, uma metodologia de referência para a identificação de casos elegíveis.

Caso não haja conciliação, recomenda-se àquelas pessoas que se consideram afetadas e não atendidas pelo empreendimento, que encaminhem suas reivindicações para a justiça comum, uma vez que estão esgotadas as possibilidades de solução dos problemas alegados no âmbito do licenciamento.

Brasília, 29 de junho de 2012.

Aline Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
Mat. 1572936

José Alex Portes
Analista Ambiental
Mat. 1866277

Luiz Fernando Suffiati
Analista Ambiental
Mat. 1572945

Marcos Fernando de Assis
Analista Ambiental
Mat. 1572955

ANEXO

Sugestão de Metodologia para Definição de Elegibilidade²⁸

Considera-se que a lista resultante do cadastramento feito pelo MPF, em 2010, deve ser base para a definição da elegibilidade dos atingidos. Casos que eventualmente não estejam nesta listagem, também poderão se inscrever, devidamente munidos da documentação, descrita abaixo.

Todas as pessoas que se julgam atingidas e não contempladas adequadamente pela UHE Cana Brava devem apresentar documentação comprobatória, conforme critérios especificados abaixo. Os casos sem suporte documental não serão analisados.

O interessado deve comprovar que tinha imóvel, bens, residia ou exercia atividade econômica impactada pelo empreendimento entre os anos de 1997, ano da emissão da LP, e a época de fechamento do cadastro socioeconômico. Comprovações fora deste período (data de corte) não serão aceitas.

Para a abertura do processo que analisará a condição de atingido, deverão ser apresentados uma carta assinada pelo pleiteante explicando a situação e ao menos 1 (um) dos documentos abaixo:

Mineradores de areia e ouro:

- Documento que autorizava exploração à época;
- Nota fiscal de venda ou compra de produtos relacionados à atividade.

Proprietários de Terra:

- Documento que comprove a propriedade ou posse da área impactada;
- Nota fiscal de venda ou compra de produtos relacionados à atividade.

Não proprietários:

- Documento que autorizava exploração da atividade rural;
- Comprovante de endereço à época, matrícula escolar dos filhos, ficha hospitalar ou outro documento que possa atestar residência;
- Registros civis ou paroquiais que possam atestar moradia na região;
- Nota fiscal de venda ou compra de produtos relacionados à atividade rural.

Casos em que há reclamação quanto aos valores das indenizações, os documentos a serem apresentados são:

- Carta do pleiteante explicando a situação e;
- Todo e qualquer documento que possa suportar o caso.

Quaisquer outros documentos que possam auxiliar na comprovação, devem ser entregues no ato do cadastro.

Declarações de pessoas que possam atestar a condição de atingido serão aceitas como documento suplementar. O declarante deve apresentar cópia de documentação que comprove seu vínculo (econômico e social) com a região do empreendimento. As declarações devem conter, obrigatoriamente:

- Endereço e contato do declarante;
- Item informando que o declarante é responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas;
- Assinatura do declarante com firma reconhecida.

²⁸ Este anexo não indica o tratamento que será dado aos casos que eventualmente sejam reconhecidos como elegíveis. Esta metodologia apenas se destina à definição critérios para verificação da condição de atingido.

Diretrizes a serem seguidas para análise dos casos:

- O prazo para recebimento de documentação deve ser de no mínimo 40 dias, a partir da data de início do cadastramento;
- Deve haver no mínimo um posto de recebimento de documentação e cadastramento por município atingido diretamente;
- Dar ampla divulgação dos locais e das regras do cadastramento. Considerar os meios de comunicação mais utilizados na região—cartilha, rádio, jornal local, cartazes, etc.;
- Divulgar quinzenalmente como está o andamento dos trabalhos por meio de gráficos que representem quantos processos foram recebidos no total e quantos foram analisados naquela semana;
- Informar a cada interessado sobre a conclusão de seu pleito assim que a empresa tiver uma posição.

Os trabalhos de análise da documentação deverão ser realizados diretamente pelo empreendedor ou por uma consultoria especializada contratada pelo consórcio.

Nos postos de atendimento deve ser fixada em local visível a listagem completa das pessoas cadastradas pelo MPF.

Deverá ser formada uma Comissão Paritária, que terá por atribuição acompanhar o processo de análise e avaliar os casos em que não houve consenso quanto à elegibilidade ou tratamento proposto.

Comissão:

A Comissão deve ser constituída de forma paritária por representantes do empreendedor e dos atingidos. Sugere-se que a comissão seja presidida pelo MPF.

Caberá aos representantes, antes do início dos trabalhos, definir o Estatuto da Comissão.

A critério da Comissão, o Estatuto pode prever o convite do MAB, Ibama, Secretaria Geral da Presidência da República e Secretaria de Direitos Humanos, MME para compor a comissão ou participar de reuniões, desde que não alterem a paridade. Demais profissionais que possam auxiliar na decisão sobre os casos também podem ser convidados.

O Estatuto deve prever cronograma para a realização dos trabalhos.

Ressalta-se que após a conclusão dos trabalhos aqui propostos, casos que ainda se julguem não contemplados devem ser encaminhados à justiça.